



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO N° 06- 2015 - LEGISLATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA.

#### CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, n° 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr Waldech José de Melo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

#### CONTRATADO

ANA RAQUEL ELEOTÉRIO DA SILVA, CPF 126.907.466-03, RG n° MG-17.269.926, N° PIS: 161.55116.24-6, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1015 – Bairro: São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADA, conforme Lei n° 1.227-2002, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA;**

O objeto deste contrato é prestação de serviços na secretaria da Câmara Municipal para atender a necessidade temporária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, e dar prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista a licença da servidora contratada

Publicado em 25/09/15  
Docmes  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2 - PRAZO

O início de vigência em 15 de Setembro de 2015 a 15 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme a necessidade.

## 3 - VALOR

3.1. A despesa com a execução deste contrato é de R\$ 1.350,00 ( hum mil trezentos e cinquenta reais.) mensal.

I – Será descontado de cada parcela o valor referente ao INSS a título de serviços prestados.

II- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.04.

## 4 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Auxiliar os serviços de secretaria, da assessoria jurídica e contábil, auxiliar nas reuniões das comissões em caráter de substituição de servidora, com a finalidade de atender necessidade temporária da câmara Municipal, tendo em vista que conforme licença da servidora contratada Kátia Aparecida Martins Ribeiro que se encontra internada devido ter sido vítima de acidente de trânsito, justifica-se a contratação ainda por necessidade de continuidade e eficiência dos trabalhos deste legislativo.

## 5 - CASOS DE RESCISÃO:

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - prática de falta grave;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## 6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- O Contratante obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.
- II- O Contratado obriga-se a prestar os serviços de conformidade com as normas deste contrato.

## 7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à dotação orçamentária:

**1.01.1.01.031.0001.2001.3.1.90.04**

**9 – FORO**

As partes elegem o foro de Pará de Minas em detrimento de qualquer outro.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial, ou no local pré-estabelecido através de legislação específica, o que será providenciado pelo Contratante.
- II. O presente Contrato é firmado em três vias iguais e subscrito pelas partes e duas testemunhas.

São Gonçalo do Pará – MG, 15 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

  
\_\_\_\_\_  
WALDECH JOSÉ DE MELO

  
\_\_\_\_\_  
ANA RAQUEL ELEOTÉRIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Raniel M. Silva CPF 949.413.276-91 

Nome: Patricia Santos Pereira Gomes CPF 016.006.596-8.3